



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 418/09, de 03 de Agosto de 2009.

Define o reinício das aulas do segundo semestre, na rede municipal de ensino, a partir 17/08/2009, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a recomendação e decisão da Governadora do Estado,

Considerando a epidemia da GRIPE A que assola todos os brasileiros e países,

Considerando o Decreto emitido pela Governadora, prorrogando o reinício das aulas para o segundo semestre,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definida a data de 17 de agosto do corrente ano, para o reinício das aulas do segundo semestre, na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único – Os dias adiados deverão ser recuperados durante os meses do segundo semestre de 2009, sem prejuízo do ano letivo, conforme calendário a ser elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação e Direções das Escolas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CANUDOS DO VALE, 03 de Agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração